

ATA DE ASSEMBLÉIA

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se nas instalações da sede administrativa da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, mediante convocação, os componentes da categoria representada por esta entidade sindical com o objetivo de analisar e votar sobre a aceitação ou rejeição da proposta apresentada pela referida Companhia, objetivando a celebração do ACT 2017/2018. Abertos os trabalhos, foi lida a minuta do Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2018 aos Psicólogos presentes, que prevê, em suma: **a) Correção salarial INPC 4,69% (01/03/2016 a 28/02/2017) b) Gratificação de férias: 1/3 constitucional + 1/2 do piso do salário de ingresso da Carreira Nível Médio; c) Vale Alimentação Mensal no valor bruto de R\$ 1033,22; d) Vale alimentação extra no mês de Dezembro/16, no valor de R\$ 1033,22, mantido o desconto à base de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos) diários ou R\$ 30,99 (trinta reais e noventa e nove centavos) mensais; e) Vale alimentação para os trabalhadores lotados no litoral, na temporada de férias, valor de uma carga no mês de Janeiro/2018, equivalente a R\$ 1033,22, mantido o desconto mensal de R\$ 30,99 (trinta reais e noventa e nove centavos), da parte relativa à contribuição do empregado sobre este valor; f) Vale lanche no valor de R\$ 6,28 para trabalhadores abrangidos pela NI PF/RHU/0048; g) Auxílio creche, conforme norma interna; h) Abono indenizatório de 1,1 remuneração base (conforme ACT anterior) – parte fixa em R\$ 2316,58; i) Fracionamento de férias; j) Horário móvel, k) Manutenção do KIT natalino; l) Bando de horas e m) 2/30 avos - fundo assistencial (garantido o não desconto dos empregados da taxa assistencial ou de reversão salarial. Não havendo dúvidas a serem sanadas, foi colocado em votação para aprovação ou não da proposta da empresa. Após, foi apresentado o resultado de **2 votos válidos**, sendo que **100% da categoria presente votou SIM**, ficando aprovada a proposta da Empresa. Assim sendo, a proposta foi aceita por UNANIMIDADE de votos dos presentes, conforme lista de presença anexa, ficando o **SINDIPSI autorizado a firmar o respectivo ACORDO COLETIVO DE TRABALHO – ACT 2017/2018 com a SANEPAR**. Não havendo mais nada a ser tratado, deu-se por encerrada a assembleia e lavrada a ATA, a qual após lida POR TODOS, é assinada pelos presentes e encaminhada a Empresa para a formalização do ACT 2017/2018.**

Curitiba, 4 de Maio de 2017.



Thiago Bagatin
Presidente – Sind. dos Psicólogos do Paraná